

L E I Nº 2.613/90

(Autoriza prestação de auxílio financeiro
e dá outras providências)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO. APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

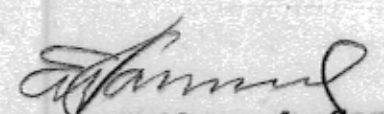
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a prestar auxílio fi-
nanceiro ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES DE
RIO VERDE, na quantia de Cr\$ 37.500,00 (trinta e
sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pa-
gamento de serviços de agrimensura de que necessi-
ta o beneficiado.

Art. 2º - O repasse da verba se dará através da Contadoria,
que observará as cautelas legais.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei, fica o Executivo au-
torizado à abertura de crédito especial ou suple-
mentar, se necessário.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de agosto
de 1990.


Eurico Velloso de Carmo
Prefeito Municipal


Ângelo Thomaz Landim
Secretário de Administração Central

Registrado às fichas do arquivo pro-
prio e publicado nesta Secretária

Em 14 de 08 de 1990

Responsável